

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 088/2017,  
INEXIGIBILIDADE N.º 048/2017 - CONTRATO N.º 120/2017  
TERMO ADITIVO 011/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATÓRIO PANDINI LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 79.389.391/0001-38, com sede na Rua Coronel Bertaso, n.º 1243, Centro, na cidade de São Lourenço do Oeste/SC, CEP 89.990-000, neste ato representada por Sonia Izabel Pandini, portadora do RG n.º 58657115 SSP-PR e CPF n.º 650.047.289-68, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Incluir o exame conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.088-0	TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	91,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	
<b>SALDO ATUAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 0,00</b>
	<b>R\$ 627.199,33</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 28 de julho de 2022.

*Sonia Izabel Pandini*  
SONIA IZABEL PANDINI  
CONTRATADA

PAULO HORN  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

ISABEL CRISTINA VAZATA  
CPF: 035.954.349-94

MARCOS J. BRANDOLI DE LIMA  
CPF: 064.270.929-79



## DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 011/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
120/2017

1. Considerando a solicitação da contratada para inclusão de exames;
2. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº.  
02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
3. Considerando o interesse público dos serviços prestados;
4. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 28 de julho de 2022.

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

**Assinantes**✓ **PAULO HORN**

Assinou em 22/09/2023 às 09:36:15 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO HORN com o CPF \*\*\*.075.529-\*\*, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **ISABEL CRISTINA VAZATA**

Assinou em 25/09/2023 às 07:54:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, ISABEL CRISTINA VAZATA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

8KD 44L X86 DMV



CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

---

## Credenciamento de exame

1 mensagem

---

laboratorio pandini <laboratorio@laboratoriopandini.com.br>  
Para: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

28 de julho de 2022 14:03

Olá boa tarde, venho através desse solicitar o credenciamento do exame TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE 90.01.01.088-0.

Laboratorio Pandini, CNPJ: 79.389.391/0001-38.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 101/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 011/2022 - Contrato 120/2017 – LABORATÓRIO PANDINI LTDA - ME;
- Termo Aditivo 012/2022 - Contrato 144/2017 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS S/S EPP;

Credenciamento 003/2019

- Termo de Rescisão - Contrato 054/2022 – GUILHERME PESSATTO PASA LTDA;
- Termo de Rescisão - Contrato 159/2022 – ACYR JADER DIAS CORREIA LTDA;

Credenciamento 003/2017

- Termo de Aditivo 004/2022 – Contrato 093/2019 – HACK SERVIÇOS ORTOPÉDICOS S/S.

2 – No aditivo que prevê a inclusão de exames no âmbito do Edital nº 02/2017, há indicação orçamentária ou incremento do saldo com ajuste de valor, cabendo ao Setor Consulente verificar a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

3 - Considerando que o Edital de credenciamento nº 02/2017 continua em vigor<sup>1</sup> e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>2</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento.

4 – Especialmente para os termos aditivos de contratos que tenham sido firmados em 2017 e somente nesse caso especial, não há necessidade de abertura de novo processo de contratação do mesmo prestador, devendo-se verificar se o Contratado mantém todas as exigências editalícias, havendo previsão orçamentária e o compromisso tomado em Assembleia de prefeitos de que os

<sup>1</sup> Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

<sup>2</sup> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"


Editais de credenciamento serão brevemente unificados. Isso porque, exigir do Setor competente a abertura de um novo processo importaria em ofensa ao princípio da eficiência e malversação do tempo da Administração, pois serviria para verificar aquilo que já é verificado por ocasião desses aditivos.

5 – Por tal razão e dada a excepcionalidade deste entendimento e até que se promova a unificação dos Editais (o que foi decidido em assembleia de prefeitos), reitera-se a importância de o Prestador demonstrar o cumprimento das referidas exigências a cada nova prorrogação do prazo contratual.

6 - Para o Termo de Rescisão de contrato firmado sob a égide do Edital nº 03/2019, em que a necessidade do Município tomador do servidor é essencial a sua manutenção, há o registro da vontade inequívoca do Município requisitante encerrar a sua continuidade, com expressa anuência do prestador, não havendo óbice a sua formalização.

7 - Para o Termo Aditivo que indica aumento de carga horária contratada, em Edital nº 03/2017, há indicação de dotação orçamentária, devendo-se atentar o setor competente quanto à obediência do rodízio e da distribuição equânime entre os credenciados.

Pato Branco, 04 de agosto de 2022.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CREDENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 088/2017,**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 048/2017 - CONTRATO N.º 120/2017**  
**TERMO ADITIVO 012/2022**

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATORIO PANDINI LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 79.389.391/0001-38, com sede na Rua Coronel Bertaso, n.º 1243, Centro, na cidade de São Lourenço do Oeste/SC, CEP 89.990-000, neste ato representada por Sônia Izabel Pandini, portadora do RG n.º 58657115 SSP-PR e CPF n.º 650.047.289-68, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Incluir o exame conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.461-0	NIPT - TESTE PRÉ NATAL NÃO INVASIVO (PANORAMA BÁSICO)	2.800,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

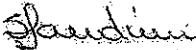
DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO XII - ACRESCIMO	R\$ 100.000,00
<b>SALDO ATUAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 727.199,33</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 08 de novembro de 2022.

  
**SONIA IZABEL PANDINI**  
 CONTRATADA

**PAULO HORN**  
 CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

**ISABEL CRISTINA VAZATA**  
 CPF: 035.954.349-94

**MARCOS J. BRANDOLI DE LIMA**  
 CPF: 064.270.929-79

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br) - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 012/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
120/2017**

1. Considerando a solicitação da contratada para inclusão de exames;
2. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº.  
02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076
3. Considerando o interesse público dos serviços prestados;
4. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 08 de novembro de 2022.

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE



**Assinantes**✓ **ISABEL CRISTINA VAZATA**

Assinou em 25/07/2023 às 13:34:17 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, ISABEL CRISTINA VAZATA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **PAULO HORN**

Assinou em 25/07/2023 às 13:50:04 com o CPF **\*\*\*.075.529-\*\***, em nome de PAULO HORN, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**QWY R4J 002 YVE**



CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

---

## Solicitação de credenciamento

1 mensagem

---

**laboratorio pandini** <laboratorio@laboratoriopandini.com.br>

7 de novembro de 2022 09:32

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Olá bom dia, gostaria de solicitar o credenciamento do exame NIPT- TESTE PRÉ NATAL NÃO INVASIVO (PANORAMA BÁSICO) - 90.01.01.461-0, para Laboratório Pandini, inscrito no CNPJ: 79.389.391/0001-38.

Grata.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 148/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 012/2022 – Contrato 120/2017 – LABORATÓRIO PANDINI;

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 008/2022 – Contrato 261/2020 – BIONEP – CLÍNICA ODONTOLÓGICA;  
- Termo Aditivo 008/2022 – Contrato 157/2017 – CRD – CLÍNICA REGIONAL DE DIAGNÓSTICO;

Credenciamento 004/2019

- Termo Aditivo 004/2022 – Contrato 212/2019 – RHEUMA CLÍNICA DE REUMATOLOGIA.

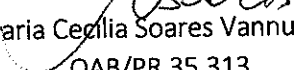
2 – No aditivo que prevê a inclusão de procedimentos/exames no âmbito dos Editais indicados, com indicação orçamentária, pressupõe-se que o Setor Consulente verifique a documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância. Em havendo inclusão de novos profissionais, cabe a verificação de sua habilitação.

3 – Quanto ao Termo Aditivo firmado no âmbito dos Credenciamentos 04/2019, visando à prorrogação de prazo contratual, reitera-se a posição dessa Assessoria Jurídica de que as alterações desta natureza devem observar os motivos justificadores do lançamento do Edital, o qual deve constar expressamente no despacho autorizador desta providência, e, que o contrato tem caráter complementar não havendo outros meios de sanar a demanda salvo por essa via credencial.

4 – Destaca-se, outrossim, que em todas as prorrogações de vigência contratual deve-se demonstrar que o prestador continua mantendo todas as exigências de habilitação previstas nos respectivos editais.

5 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 09 de novembro de 2022.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313